

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	2
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	11

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025

Edição Suplementar 236.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.085.426,68, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.085.426,68 (oito milhões oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			3.094.654,44
14.001.04.123.2007.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE	339030	1.501.0	54.820,68
		339031	1.501.0	2.457.382,92
		339032	1.501.0	452.150,00
		339039	1.501.0	130.300,84

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			270.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.899.0	270.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			4.720.772,24
27.001.15.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.501.0	2.314.175,24
		339004	1.501.0	1.273.586,00
27.001.15.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.501.0	133.011,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.899.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 8.085.426,68

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			8.085.426,68
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.501.0	6.815.426,68
		444042	1.899.0	1.270.000,00
TOTAL				R\$ 8.085.426,68

Protocolo 0067445488

DECRETO N° 31.070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.450.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.450.500,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quinhentos reais), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			50.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	50.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			30.000,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	339020	1.500.0	21.000,00
		449020	1.500.0	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			430.500,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	430.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			400.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	1.500.0	200.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			5.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			535.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	1.500.0	450.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESCP	335041	1.500.0	60.000,00
		334041	1.500.0	25.000,00
TOTAL				R\$ 1.450.500,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			247.000,00

11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	247.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			400.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	69.420,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.500.0	130.580,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			589.500,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	589.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			214.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	160.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	54.000,00
TOTAL				R\$ 1.450.500,00

Protocolo 67481604

DECRETO N° 31.069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.067.529,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.067.529,00 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			328.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	328.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			30.000,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	339020	1.500.0	21.000,00
		449020	1.500.0	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			100.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			22.605,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	22.605,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			300.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			286.924,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	13.924,00
		334041	1.500.0	90.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESCP	334041	1.500.0	110.000,00
		445042	1.500.0	23.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	334041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 1.067.529,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			10.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	10.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			60.000,00
13.001.04.122.1015.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	335041	1.500.0	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			250.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	1.500.0	250.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			30.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335041	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			395.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	395.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			100.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			199.924,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	199.924,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			22.605,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESCP	335041	1.500.0	22.605,00
TOTAL				R\$ 1.067.529,00

Protocolo 67486366

DECRETO N° 31.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 618.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			5.000,00
11.004.23.122.2108.4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	339039	1.500.0	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			243.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.720.0	243.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			370.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.899.0	370.000,00
TOTAL				R\$ 618.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			5.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339033	1.500.0	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			243.000,00
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	449051	1.720.0	243.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			370.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	444042	1.899.0	370.000,00
TOTAL				R\$ 618.000,00

Protocolo 67487245

DECRETO N° 31.071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.933.168,51, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.933.168,51 (onze milhões novecentos e trinta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.933.168,51
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	474.540,00
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.500.0	20.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.550.0	1.078.981,39
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	2.569.0	47.874,74
		339033	2.569.0	9.964,04
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.569.0	300.000,00
		339030	2.569.0	101.281,79
		339039	1.500.0	364.973,98
		449052	2.569.0	60.978,21
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	0,50
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339032	2.569.0	16.227,00
		339014	2.569.0	1.561.990,00
		339030	2.569.0	39.952,50

		339039	2.569.0	264.200,00
		339033	2.569.0	38.000,00
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	2.569.0	1.335.810,03
16.001.12.362.2157.4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	11.000,00
		339039	2.569.0	8.125,26
		339033	1.500.0	200.000,00
		339033	2.569.0	1.691,09
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339040	1.500.0	1.666.895,99
		339039	1.500.0	1.604.567,72
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339014	1.500.0	100.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339014	1.500.0	432,00
		339039	1.500.0	500.000,00
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	2.552.0	28,82
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	1.500.0	147.474,33
		335043	1.500.0	552.525,67
		445052	1.500.0	1.424.618,45
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	1.035,00
TOTAL				R\$ 11.933.168,51

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.933.168,51
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	20.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.550.0	1.078.981,39
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339092	1.500.0	104.567,72
		449052	1.500.0	2.394.220,00

16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	164.974,48
		334041	1.500.0	1.200.000,00
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339093	1.569.0	300.000,00
		339093	2.569.0	3.222.552,87
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339039	1.500.1	142.858,26
16.001.12.361.2176.4101	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	339030	1.500.1	24.037,73
16.001.12.362.2157.4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	11.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	449052	1.500.0	1.349.195,00
		449052	2.569.0	263.541,79
16.001.12.362.2158.4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	2.552.0	0,05
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	1.500.0	432,00
		449052	1.500.0	231.125,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	445042	1.500.0	1.424.618,45
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	2.552.0	28,77
		339030	1.500.0	1.035,00
TOTAL				R\$ 11.933.168,51

Protocolo 67497493

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EDITAL Nº 44/2025/SEAS-COHAB

NOTIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VISTORIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO RESIDENCIAL PORTO MADERO II

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, autoridade responsável pelo processo de seleção de beneficiários dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, TORNA PÚBLICA a presente Notificação e Convocação para Vistorias dos candidatos à beneficiário das Unidades Habitacionais do Empreendimento Residencial Porto Madero II, em razão do cumprimento das etapas obrigatórias para conclusão do processo das famílias selecionadas.

A presente convocação decorre das atribuições conferidas à SEAS no âmbito do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599), firmado em 2013 entre o Governo do Estado de Rondônia, a Caixa Econômica Federal - CEF e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, instrumento que regulamenta a participação institucional e o aporte financeiro necessário à execução dos empreendimentos habitacionais Porto Bello I a IV, Porto Madero I a V e Porto Fino.

Considerando o disposto no art. 7º-A da Lei nº 11.977/2009, que estabelece as diretrizes de atendimento, seleção e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como as obrigações dos entes federados parceiros;

Considerando o Edital nº 43/2025/SEAS-COHAB (0067048394), que elencou a pavimentação dos candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Porto Madero II;

Considerando que a vistoria prévia das unidades habitacionais constitui etapa indispensável para verificação das condições estruturais, habitacionais das unidades, bem como para manifestação expressa dos candidatos acerca da aceitação do imóvel a ser contratado, em atendimento ao item 5.5.2, letra j do Anexo da Portaria 464/2018 (0023162265);

Considerando o e-mail (0067306520), encaminhado pela Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira responsável pela organização e execução do cronograma de vistorias das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, e tendo este ente público cumprido integralmente sua obrigação administrativa ao remeter à referida instituição a planilha contendo a pavimentação completa de todas as unidades e respectivos candidatos, cumpre dar publicidade à relação nominal dos beneficiários regularmente sorteados, em observância aos princípios da transparéncia, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, especialmente diante da programação das vistorias agendadas pela CEF.

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação às datas, horários e orientações logísticas das vistorias do Residencial Porto Madero II, de forma a garantir que todos os candidatos compareçam dentro do prazo estabelecido pela Caixa Econômica Federal;

Considerando a necessidade de dar transparéncia ao processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, bem como por ocasião do Memorando nº 154/2025/SEAS-COHAB (0067264798) e Relatório (0067241099) exarado pela Comissão Instituída pela Portaria nº 1424, de 30 de junho de 2025 (0061689814)

RESOLVE tornar pública a **NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO** dos pretendentes beneficiários do Residencial Porto Madero II, devidamente relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital, para que compareçam no empreendimento localizado na Rua: Humaitá, nº 5175, Bairro Socialista, Porto Velho - RO, CEP: 76.829-021, conforme cronograma dos Anexos I, II e III, com a finalidade de realizar as vistorias obrigatórias das respectivas unidades habitacionais.

Ressalta-se que a realização da vistoria constitui condição indispensável para a assinatura do contrato de aquisição da unidade habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob pena de desclassificação do candidato no processo seletivo e de sua substituição por suplente, , caso não haja o comparecimento no dia, horário e endereço convocados conforme os Anexos I, II e III deste edital.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I TERÇA-FEIRA - 16/12/2025 - DAS 09H ÀS 13H

BLOCO 1

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	DAIANE CLAUDIA NOGUEIRA MENDONÇA
102	CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA
103	PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHAES
104	JONATAS DA SILVA
201	GESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS
202	LORENA PEREIRA LOPES
203	FERNANDA MIKAELA NASCIMENTO DUTRA
204	EDVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA
301	WANESSA SANTOS ROSA
302	SUELÍ GOMES FERREIRA
303	ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO
304	ELIZIANE SIMÕES BRITO
401	DIÉSSICA JANUARIO NUNES

402	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
403	SILVIENE DE FRANCA SAVEDRA
404	SONIA MARIA DOS SANTOS
BLOCO 2	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	LETICIA DE LARA ALCANTARA
102	SUELEN ARIANE SOARES
103	BARBARA SAMARA DOS SANTOS ALMEIDA
104	VALTINA MAGNA DA SILVA
201	SELMA SANDRA RAMIRES
202	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
203	KATIUSCIA DA COSTA PINHEIRO ALMEIDA
204	GESLAINE DOS SANTOS DE SOUZA
301	ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALES
302	RAIMUNDO NONATO FONTINELE ALVES
303	JOSE DA SILVA SOARES
304	CARLOS JUNIOR BELARMINO DAS NEVES
401	ANGELITA MIGUEL DE LIMA
402	GENILDA GISELE CAMPOS DA SILVA
403	SARA CRISTINA FREITAS RODRIGUES
404	SABRINA BRITO CARVALHO
BLOCO 3	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	MARIA MERCEDES GONCALVES DO NASC.
102	LAIDE GALVAO MATIEL
103	ORLEANE SILVA DOS ANJOS
104	ORACILENE NONATA SOUZA
201	ELEONILDA MARQUES LIMA
202	ELIDIANE FERREIRA ROCHA
203	ELIENE FERREIRA DA SILVA
204	DEUZUILA BARROSO MENDES
301	HEVELYN SOUZA DO NASCIMENTO P.
302	DANILA ALENCAR DE SA
303	LIDIANE LABORDA DOS SANTOS
304	JULIENE MELO SIMOES
401	FRANCISCO VALDOMERO DIAS PINHEIRO
402	JOSIANE MOTA DE ALMEIDA
403	YASMINE DAFFINE CASTRO DE MIRANDA
404	BELZAIR PEREIRA DA COSTA RAMOS
BLOCO 4	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	THAIS MIRANDA TEIXEIRA
102	EDINEIA ZANARDI DA SILVA
103	MARISTELA GOMES CERQUEIRA
104	DENISE DA SILVA LIMA
201	ANDREIA ALVES DA SILVA
202	GISELE DANTAS LOPES
203	DEUSIANE RODRIGUES DE MENEZES

204	GENEDE SENA DE MELO
301	MARIA ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA
302	ALAN ALVES RODRIGUES ROSARIO
303	ELIZETE RODRIGUES LOPES
304	IZADORA CABREIRA SETUBAL
401	EUMADAM SANTOS ANDRADE
402	ANA CLEIDE COSTA DOS SANTOS
403	GABRIELA TELES FLORESTA
404	TATIANE SALGADO MARQUES

BLOCO 5

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	MARISSANDRA COSTA COELHO
102	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS
103	EDNILSON NUNES PEREIRA
104	ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA
201	VILMARA SILVA DOS SANTOS
202	JOSIANE MENDES NAPOLIAO
203	MARIA RAIMUNDA CORREIA DA SILVA
204	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA
301	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA
302	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA
303	ARIELEN BARROSO TRIFIATES
304	MAYARA DOS PASSOS BEZERRA
401	SILVANA MALTA DE SOUZA
402	MAXILENE CABRAL DA CONCEICAO
403	DIVANETE FERREIRA RIBEIRO
404	PAMELA CINTIA MENDES

BLOCO 6

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	MARIA DE FATIMA DA SILVA
102	LIDIANE REINALDO DE LIMA
103	DILMA LADISLAU DA SILVA
104	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA
201	SILVIA DA SILVA PARINTINTIN
202	BRENDA JAQUELINE DA SILVA PANTOJA
203	ELIETE GRANT DA SILVA
204	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA
301	JOAO PAULO BENTO SOARES
302	DORES CLEYTH SOUZA LIMA
303	ANA PAULA PEREIRA LIMA
304	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA
401	SOLANGE CORREIA
402	KELLY CAMPOS DE ANDRADES
403	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
404	ADRIANA RABELO DA SILVA

BLOCO 7

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	DAYANA GOMES DO NASCIMENTO

102	EDILAINA DANTAS WERNECK
103	SILVIO ACACIO
104	DERMOSILHA RODRIGUES SILVA
201	ROSANGELA CASTILHO MAGNO
202	ELIZABETHE VARGAS PEREIRA
203	ARISLANY KETHELLY DA SILVA PAIVA
204	LUCILEIDE PASSOS
301	FRANCISCA LUCELIA PESSOA MESQUITA
302	MARIA DE FATIMA GONCALVES SOUZA
303	IRANI PRESTES MENDONCA BORGES
304	FABIANA DA SILVA RIBEIRO
401	FIAMA REGINA DE SOUZA CAVALCANTE
402	JOSANA NOGUEIRA DA SILVA
403	CLEYSAN CRISTINA SIPAUBA SANTOS
404	ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS

ANEXO II QUARTA - 17/12/2025 - DAS 09H ÀS 13H**BLOCO 8****APTO****BENEFICIÁRIO (A)**

101	RICHARDES ALESSANDRO MARQUES C.
102	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA
103	ZENILDA MARIA DA SILVA
104	GLADIS EZITA GOMES DA SILVA
201	LUCILEA VIEIRA FEIJO
202	RUTHIMAR COOPER MALHEIROS
203	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR
204	ALESSANDRA CARDOSO MORAIS
301	TAMIRES LOPES DE OLIVEIRA
302	ELIANA NOGUEIRA CARACARA
303	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA
304	IVANILDE RAMOS DE LIMA CAMPOS
401	RUTH DA SILVA
402	PERCILIA PEREIRA DANTAS
403	MARIA ONEIDE DE SOUSA SANTOS
404	LIDIA NASCIMENTO LEMES

BLOCO 9**APTO****BENEFICIÁRIO (A)**

101	SUELEN NASCIMENTO PEREIRA
102	PAULO MARCOS MULLER CORDEIRO
103	ELISABETH BISPO SANTOS
104	ANDRESSA RENATA MARINHO BENTO
201	NAARA DIAS CASTRO
202	EMILY DOS SANTOS SILVA
203	SUELEN MARRONI DOS SANTOS ARAUJO
204	ELIZAMA TRAVASSOS FERREIRA
301	MARIA APARECIDA CARNEIRO
302	RODRIGO BRUM DE CASTRO
303	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK
304	SILVANA PAIXAO PORTELA

401	ARICELIA MOTA BALDUINO
402	JOSE CARLOS LEMOS DE JESUS
403	MARIA SINAMOR DOS SANTOS MACHADO
404	JULIANA DE SOUZA
BLOCO 10	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	JANAINA DE MELO FREIRE
102	WANDERLEIA DA SILVA MARQUES E SILVA
103	LUANA SOARES DA SILVA
104	RENAN DE GOIS CAMPOS
201	CLEVIANE DOS SANTOS FERREIRA
202	CRISLAINA ARAUJO RODRIGUES
203	JAQUELINE DA SILVA SOUZA
204	TUYLLA TCHEYPP SKROCH
301	ROSINEIDE RIBEIRO BARBOSA
302	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO
303	HILTON LOPES DA SILVA
304	MARCLIS MONTEIRO DA SILVA
401	STEFFANY AUXILIADORA CUNHA
402	VERA LUCIA SOARES CORREA
403	NADIR DE OLIVEIRA
404	DANUZA REGINA ALMEIDA AZEVEDO
BLOCO 11	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	RAIMUNDA CORREIA DOS SANTOS
102	ANA KARONE ALVES DE SOUZA LIMA
103	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
104	FRANCISCA AIRES NEVES
201	ASSUNTA MONIQUE ZABALA MELGAR
202	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
203	MAIARA CRUZ ROCHA SIQUEIRA
204	JAQUELINE SOUZA COUTO
301	MARIA CLEANES XAVIER
302	INGRID TAIS SIMAO DA SILVA
303	SARA DA SILVA SOUZA
304	RAQUEL DA SILVA DOS REIS
401	ELIANAI BRITO CARVALHO
402	LUCIANA MONTEIRO DE SOUZA
403	CLEICE CORREA SOUSA
404	ROZANA DE CASTRO BELEM
BLOCO 12	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	MARINA ESTER PEREIRA
102	JOÃO PEREIRA DE SANTANA
103	JOANA ALVES DO NASCIMENTO
104	FRANCIELE VERCOSA DE BRITO FROTA
201	BRUNA DA SILVA SOUSA
202	IASMINI CRISTINA RABELO DA COSTA

203	RANESSA DA SILVA SANTOS
204	MARISOL SILVA QUINHONES SENA
301	RAIR DA SILVA VAZ
302	LIVIA MARIANO DA SILVA
303	LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO
304	JANAINA FERREIRA PARENTE
401	LILIANA RODRIGUES BRITO
402	CLEDIOMAR MACEDO LACERDA
403	CRISLANE CIRIAN RODRIGUES SARAIVA
404	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS

BLOCO 13

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	ZULENE ALMEIDA DA SILVA
102	MONICA VERAS DE OLIVEIRA DAMASCENA
103	ANALIA COELHO DE JESUS SANTOS
104	MARILDA ANDRADE GAMA
201	ELIO NOGUEIRA DE ARAUJO
202	ROSANA MOTA DOS SANTOS
203	GABRIELLE THAYNNE SOUZA SILVA
204	ANA CRISTINA NASCIMENTO PANTOJA
301	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
302	KETLEN BRENA SOBRINHO DA SILVA
303	PATRICIA DEIZE FEITOSA MARQUES
304	SABRINA DE ALMEIDA SANTOS
401	ROSA DE OLIVEIRA QUADRO
402	LISIA CRISTIANE PAIXAO DE OLIVEIRA
403	ARTENIZA ZIMERMANN GONCALVES
404	LATOYA TRINDADE PEDROZO

ANEXO III - QUINTA-FEIRA - 18/12/2025 - DAS 09H ÀS 13H

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	REGIANE DA COSTA SILVA
102	FLAVIA DE SA CHAVES
103	DARLEM KAUANA DA COSTA ARAGAO
104	JOSIANE CRISTINA DA SILVA DOS ANJOS
201	RAIMUNDA LUSITANIA TELES
202	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
203	DAMIANA IVONETE DA SILVA GOVEIA
204	LAURA BRITO FERREIRA DOS SANTOS
301	ROSIANE JAIRA DE OLIVEIRA
302	JARDSON MARTINS DA SILVA
303	VALMIR GARCIA DA SILVEIRA
304	IASMIM PEREIRA AZEVEDO
401	CRISLANE SILVA PRATA
402	ISLAINE CRISTINA MELO DO VALE
403	MAYARA BAZILIO DOS ANJOS SANTIAGO
404	VANESSA DONIZETE DO NASCIMENTO

BLOCO 15

APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	MARIA FERREIRA LIMA
102	ADRIANO LUCAS FELIX DA SILVA
103	NILCELIA DO SOCORRO SILVA LOBO
104	BRUNO HENRIQUE SALES DE SOUZA
201	MARIA ELIENE LOPES FERREIRA
202	NAJARA DA COSTA GOMES
203	SIDILENE LIMA DOS SANTOS
204	ORTENCIA PAMELA CANDIDO NAZARENO
301	VANDA DO NASCIMENTO
302	ROSIANE CARDOSO DA CUNHA
303	RAIMUNDA NONATA SAMPAIO FURTADO
304	JANAINA SOUZA DOS SANTOS
401	NAZARE CORREIA DE SOUZA
402	JOCILANE DA SILVA VIANA
403	STEVE STUART FARIAS NAVARRO
404	ROSILDA QUEIROZ VIEIRA
BLOCO 16	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	JAQUELINE MELO SIMOES
102	RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA
103	ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA
104	ANDERSON FERREIRA E. DE JESUS
201	MAILLA LUIZETHE VELOSO DE CRISTO
202	ELIANA OLIVEIRA CORDEIRO
203	ALISSANDRA TAIS ALENCAR QUEIROZ
204	ANDREZA CAMPOS DE LIMA
301	ALDENIRA DE JESUS PAES
302	JONATHAN QUEIROZ DOS REIS
303	THAIS BARBOSA DESMARET
304	MARIA DO CARMO GONCALVES XAVIER
401	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS
402	EVANIA FERREIRA GOMES
403	SULAMITA FURTADO DA SILVA NOGUEIRA
404	FRANCIELY GONCALVES AQUINO
BLOCO 17	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	RAIMUNDO ORTIZ DE SOUZA
102	VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS
103	ROSA RODRIGUES CESPEDES
104	LORILAI GENUINO DA SILVA
201	LEILA CRISTINA MORAIS DE SOUZA
202	CECILIA SABINO DE SOUZA
203	MARGUERY JENIFFER FELIX DA SILVA
204	GABRIELA SALES LIMA
301	JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA
302	JOICE COSTA DA SILVA
303	NEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA

304	THAIS SANTANA NASCIMENTO
401	NATALINA DE JESUS SANTOS
402	AGLAIR LIGIA BARRETO DE SOUZA
403	ANA LUCIA CORAL ALVES
404	SANDRA FERREIRA MOURA
BLOCO 18	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	RUBENS ARIMATEUS FELICIO NUNES
102	JAQUELINE MACHADO A. DE BRITO
103	KATERINE GERMANO YKUNO
104	MARILIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA
201	ELAINE PEREIRA OLIVEIRA
202	ROSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS
203	CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA
204	ERICA DAIANE DE OLIVEIRA
301	GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL
302	RACIANE DE CARVALHO DOS SANTOS
303	INGRID RAYANI TEIXEIRA LOPES
304	FRANCISCA CHAGAS SANTANA
401	CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO
402	BRUNNA HAMANDA RIBEIRO SENA G.
403	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA
404	WALDEMARINA DOS SANTOS OLIVEIRA
BLOCO 19	
APTO	BENEFICIÁRIO (A)
101	ESTELA MARGARIDA .S DA SILVA
102	FRANCIANE RODRIGUES NUNES DA MOTA
103	RAIANE SANTANA RODRIGUES
104	JULIANA MONTEIRO SENA
201	GERLANI INGRID CARDOSO DE SOUZA
202	MARIA LEONICE BARBOSA
203	MARIA DE LOURDES DE SOUSA
204	MARIA DAS DORES MONTE DA SILVA
301	MEIRE ELEN LOPES DOS SANTOS
302	ESTEFANI YARA DA SILVA CHAVES
303	DAVID CASSADY PAIVA ABREU
304	PAULO OTAVIO FARIA ASSUNCAO
401	THIAGO MIRANDA TEIXEIRA
402	FRANCICLEIDE LIMA DE ALMEIDA
403	MARIA SUELMI RODRIGUES TELES
404	RAQUEL DE PAIVA GONCALVES DA SILVA

Protocolo 0067225060

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEP SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPODFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPER PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		